



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Apresentação: 16/04/2024 20:23:39.000 - Mesa

REQ n.1231/2024

Solicita urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 715 de 2023, que “Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais.”.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 715 de 2023 que “*Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais.*”.

JUSTIFICATIVA

A proposta desse projeto de lei visa abordar a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a manutenção da condição de titular de benefícios sociais.

O contrato de trabalho por safra é frequentemente utilizado na agricultura, garantindo a contratação de mão de obra temporária. No entanto, vem se observado uma escassez de mão de obra no setor, especialmente entre trabalhadores em regime sazonal, se mostrando um desafio que perdura há anos no país. Situação esta, que ameaça a continuidade de atividades que dependem fortemente desse tipo de emprego. Basicamente, os trabalhadores enfrentam o receio de perder benefícios importantes, como o Bolsa Família ou a aposentadoria especial antecipada (aos 55 anos para mulheres e 60 para homens), ao formalizarem seus contratos de trabalho. Muitos dependem desses benefícios sociais para sustentar suas famílias, o que os leva a hesitar em firmar tais contratos devido ao temor de perder essas garantias essenciais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Somente neste ano, registraram-se perdas significativas, totalizando 326,4 mil toneladas de laranjas, equivalendo a aproximadamente R\$ 500 milhões em colheitas desperdiçadas devido à falta de mão de obra safrista.

É crucial adotar medidas que incentivem a formalização dos contratos, sem negligenciar o apoio necessário às famílias que dependem dessas oportunidades de trabalho. Portanto, a aprovação urgente dessa proposta preencherá essa lacuna assistencial, garantindo que a formalização não resulte na perda dos benefícios essenciais, alcançando segurança e clareza aos trabalhadores safristas, incentivando-os a participar desses contratos sem temor sobre sua seguridade social.

Dessa forma, a proposta de lei busca promover a formalização de contratos de trabalho temporários, agilizando a importância desses contratos sazonais para o setor agrícola. Ao mesmo tempo, o projeto procura garantir que os beneficiários de programas governamentais de apoio à renda não sejam prejudicados na decorrência da celebração desses contratos temporários.

Considerando a relevância e a urgência dessa matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento de urgência para o projeto de lei referido.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 16/04/2024 20:23:39.000 - Mesa

REQ n.1231/2024





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Solicita urgência no trâmite do Projeto de Lei nº 715 de 2023, que “Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição de titular de benefícios sociais.”.

Assinaram eletronicamente o documento CD230451394000, nesta ordem:

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 3 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 4 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 5 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 6 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 7 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 8 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 9 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 10 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 11 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 12 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 13 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 14 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 15 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 16 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 17 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 18 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 19 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 20 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 21 Dep. Ulisses Guimarães (MDB/MG)
- 22 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 23 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)



- 24 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 25 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 26 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 27 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 28 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 29 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 30 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 31 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 32 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 33 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 34 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 35 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 36 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 37 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 38 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 39 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)
- 40 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_5318)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

